



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, 200 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3741-1225
OURO BRANCO - MINAS GERAIS - CEP 36.420-000

REF. PROJETO DE: _____

INEX n° 006/2026

P.A. n° 015/2026

EMENDA: _____

Contratação da "CLG Treinamento Profissional"
para ministrar o curso "9ª Turma: Assessoria Jurídica
e elaboração de pareceres"

INICIATIVA:

☐ PODER LEGISLATIVO

☐ PODER EXECUTIVO

PARECER:

☐ Legislação ☐ Fiscalização ☐ Educação ☐ Obras ☐ Especial

Data: ____/____/____

Requerimento N°

Data: ____/____/____

1ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

EMENDAS: ☐ Supressiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva
☐ Substitutiva ☐ de Redação

Data: ____/____/____

2ª Discussão e Votação

Data: ____/____/____

Vista ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Adiamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Sobrestamento ☐ Vereador:

Data: ____/____/____

Prazo: ____/____/____

Aprovado ou Rejeitado

Data: ____/____/____



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Memo nº 023/2026

De: Diretoria Administrativa

Para: Setor de Compras e Licitações e Jurídico

Prezados (as),

1- Considerando o requerimento formulado pelo Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, Victor Vartuli Cordeiro e Silva, para participação, no curso “9ª TURMA: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres”, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2026 em formato digital de 08 às 17 horas, promovido pela empresa *CLG Treinamento Profissional Ltda.*;

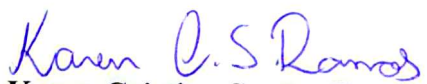
2- Considerando que a capacitação dos servidores é medida de extrema importância para o aprimoramento da gestão pública e para o aumento da eficiência administrativa;

3 - Considerando que o referido curso proporcionará o desenvolvimento e atualização de competências técnicas diretamente relacionadas ao exercício das funções exercidas pelo servidor na Procuradoria Jurídica da CMOB;

4 - Considerando que a inscrição no curso tem valor de R\$ 1.997,00 por pessoa;

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos e Licitações a elaboração de processo de inexigibilidade de licitação a fim de possibilitar a inscrição/participação do participante no curso mencionado no “item 1”, com subsequente remessa ao Jurídico para parecer e prosseguimento.

At.te.,


Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

DFD nº 013/2026 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

05/03/26

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Karen Cristina Santos Ramos

Matrícula:

579

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material de consumo

☐ Equipamento/material permanente

☐ Serviço continuado

☒ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação da “CLG Treinamento Profissional LTDA.” CNPJ nº 46.875.281/0001-27, para ministrar o Curso “9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres” para o Procurador Legislativo Victor Vartuli Cordeiro e Silva, a realizar-se nos dias 10 e 11 de março de 2026, em formato digital, de 08 às 17 horas.

Descrição da necessidade da contratação:

A Diretoria da Câmara Municipal recebeu do Procurador Legislativo Victor Vartuli Cordeiro e Silva requerimento solicitando sua inscrição e participação, no curso “9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres”, que acontecerá nos dias 10 e 11 de março de 2026, em formato digital promovido pela empresa CLG Treinamento Profissional LTDA.

O evento tem como objetivo capacitar os participantes a atuar com segurança e estratégia na Assessoria Jurídica, dominando a elaboração do parecer jurídico e o regramento da Lei nº 14.133/2021. O curso aborda os pareceres de forma temática e prática, analisando a jurisprudência do TCU, STJ e STF em casos de planejamento, contratações diretas, execução contratual e



Câmara Municipal de Ouro Branco

processos sancionatórios.

A capacitação revela-se de grande relevância para o aprimoramento das funções exercidas pelo servidor na Procuradoria Jurídica da CMOB, especialmente considerando a necessidade de constante atualização no âmbito do Poder Legislativo, circunstância que justifica a participação do solicitante.

Conforme proposta apresentada pela empresa, o valor da inscrição é de R\$1.997,00 por participante.

Sendo assim, faz-se necessário formalizar o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para viabilizar a participação do solicitante no referido curso, visando à qualificação e ao aprimoramento técnico necessários ao adequado desempenho de suas atribuições junto à Câmara Municipal de Ouro Branco.

Descrição dos resultados pretendidos:

Busca-se proporcionar ao Procurador Legislativo Victor Vartuli Cordeiro e Silva, a participação no Curso “9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres”, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2026, visando à aquisição de conhecimentos técnicos e práticos relacionados à atuação com segurança e estratégia na Assessoria Jurídica, dominando a elaboração do parecer jurídico e o regramento da Lei no 14.133/2021. O curso aborda os pareceres de forma temática e prática, analisando a jurisprudência do TCU, STJ e STF em casos de planejamento, contratações diretas, execução contratual e processos sancionatórios.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO (SE FOR O CASO):

Item	CAT MAT/ CATS ER	Descrição	Unida de	Qtde.
1	14729	Participação (inscrição) do Procurador Legislativo da CMOB, Victor Vartuli Cordeiro e Silva, no Curso “9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres”, promovido pela CLG Treinamento Profissional LTDA., que acontecerá nos dias 10 e 11 de março de 2026, em formato digital, de 08 às 17 horas.	SV	1

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de



Câmara Municipal de Ouro Branco

contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Karen C.S. Ramos

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula nº 579

Diretora Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

Esta Gerência vem, por meio deste, justificar a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de risco no presente processo de inexigibilidade de licitação, para contratação do curso “9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres”, uma vez que:

- Não se verificam outras alternativas técnica ou economicamente viáveis para o atendimento do objeto, o que inviabiliza a comparação de soluções ou fornecedores, conforme disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Trata-se de contratação de baixo risco operacional e financeiro, voltada à execução de serviço de baixa complexidade, cuja natureza e características não demandam a realização de avaliação detalhada de riscos ou de alternativas de mercado;
- As informações necessárias para a formalização do processo constam de forma suficiente no Termo de Referência, que delimita o escopo, os prazos e as condições técnicas da execução.

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Elisa Carvalho Borges- Matrícula 585

Gerente de Contratos e Licitações



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
	Item	Descrição	Unidade	Otd.	**Valor Unitário	**Valor Total
1	1	Participação (inscrição) do Procurador Legislativo da CMOB, Victor Vartuli Cordeiro e Silva, no Curso “9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres”, promovido pela CLG Treinamento Profissional LTDA., que acontecerá nos dias 10 e 11 de março de 2026, em formato digital, de 08 às 17 horas.	SV	1	R\$1.997,00	R\$1.997,00
VALOR GLOBAL						R\$1.997,00
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES (SE APLICÁVEL)						
A contratação se configura em lote único por tratar-se de serviço singular e indivisível, consistente na inscrição e participação no curso “9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres”. Por sua natureza, o objeto contratado não pode ser fracionado em partes distintas, uma vez que a prestação do serviço está vinculada à participação integral no evento, que contempla um conjunto estruturado e interdependente de atividades, conteúdos programáticos, metodologia própria e certificação única aos participantes. Assim, a composição em lote único mostra-se adequada e necessária para assegurar a integralidade do serviço contratado, garantindo que os participantes usufruam de toda a capacitação prevista, sem fragmentação que possa comprometer a eficácia, a finalidade e os resultados esperados do curso.						
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?			Conforme Memo. nº 023/26 da Diretoria da Câmara Municipal, o Procurador Legislativo Victor Vartuli Cordeiro e Silva, formulou requerimento para inscrição e participação, no Curso “9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres”, que acontecerá nos dias 10 e 11 de março de 2026, em formato digital, de 08 às 17 horas. Conforme sinalizado pela Diretoria Administrativa, a CMOB reconhece que a capacitação dos servidores é medida de extrema			



Câmara Municipal de Ouro Branco

importância para o aprimoramento da gestão pública e para o aumento da eficiência administrativa.

Conforme folder anexado ao requerimento, trata-se de curso promovido pela empresa GRUPO CLG, ministrado por corpo docente especializado composto por Amanda Amarante, Mestre em Direito, Procuradora Municipal, especialista em Prática Administrativa, Direito Tributário, Direito Constitucional e Direito Eleitoral, Consultora em Licitações e Contratos, coautora da obra "Nova Lei de Licitações e Contratos: teoria e prática na assessoria jurídica" publicada pela Editora De Rey, membro da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG, Coordenadora Acadêmica do Grupo CLG e palestrante; Rafael Oliveira, Visiting Scholar pela Fordham University School VJ Law, Pós-Doutor em Direito pela UERJ, Doutor pela UVA-RJ, Mestre pela PUC-RJ, Professor Titular de Direito Administrativo do IBMEC, docente de programas de mestrado e doutorado, Professor da EMERJ, ex-Defensor Público Federal, Procurador do Município do Rio de Janeiro, sócio-fundador do escritório Rafael Oliveira Advogados Associados e autor de diversas obras jurídicas; Gabriela Leonardos, Procuradora do Estado do Rio de Janeiro, pós-graduada em Advocacia Pública pela UERJ e em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes, mestranda em Direito da Regulação pela Fundação Getúlio Vargas, com atuação em licitações, contratos e processos junto aos Tribunais de Contas; Rafael Menezes, Procurador do Município de São Paulo, advogado, pós-graduado em Direito Administrativo, ex-Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, autor do livro "Direito Contratual das Obras Públicas" publicado pela Editora JusPodivm e membro da Comissão de Padronização de Editais de Licitação da PGM/SP; e Danilo Almeida, advogado e Procurador do Estado de Pernambuco, pós-graduado em Direito Público e Direito Tributário, ex-Procurador-Chefe Adjunto e Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva estadual, com atuação como Coordenador Jurídico em diversas Secretarias do Estado, além de membro da Comissão de Direito Administrativo da OAB/PE.

A inscrição no evento tem valor de R\$1.997,00, conforme proposta apresentada pela contratada.

Sendo assim, faz-se necessário formalizar o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para possibilitar a participação do solicitante no referido curso, em busca de qualificação técnica e aprimoramento profissional para melhor desempenho de suas atribuições no âmbito da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme justificativa técnica que



Câmara Municipal de Ouro Branco

	segue abaixo.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Após análise, chegou-se à conclusão que a modalidade para a contratação da empresa CLG Treinamento Profissional LTDA., CNPJ nº 46.875.281/0001-27, é através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21, que prescreve ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, por exemplo: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No presente caso, a inviabilidade de competição justifica-se pelo fato de que a empresa responsável pela organização do curso é a única que promove o evento específico “9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres”, com programação, metodologia e corpo docente próprios, não havendo oferta equivalente com as mesmas características no mercado. Ademais, o curso será ministrado por profissionais reconhecidos em suas áreas de atuação, cujas qualificações e experiências comprovadas constam na documentação anexa, evidenciando o elevado nível técnico da capacitação. Pela programação apresentada, verifica-se que o conteúdo programático é diretamente voltado às atividades jurídicas pertinentes às atribuições desempenhadas pelo participante, que é Procurador Legislativo na Câmara Municipal de Ouro Branco. A empresa CLG Treinamento Profissional LTDA., CNPJ nº 46.875.281/0001-27, por sua vez, possui notória especialização na realização de cursos e capacitações destinados a agentes públicos, sendo reconhecida pela experiência, qualidade técnica e histórico na promoção de eventos formativos dessa natureza, conforme (comprovantes anexos). A expertise institucional, a qualificação dos instrutores e a pertinência temática demonstram a singularidade do serviço a ser contratado. Por fim, com relação ao valor, temos que o preço cobrado pela inscrição no evento é o mesmo para qualquer órgão da Administração Pública, conforme divulgação geral realizada pela empresa. Ademais, trata-se do mesmo valor cobrado em outros cursos promovidos pela instituição, conforme NF's anexas. Sendo assim, comprovada a notória especialização da empresa e demonstrada a compatibilidade do valor cobrado, temos que a



Câmara Municipal de Ouro Branco

	contratação deve ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição no caso em análise, nos moldes do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum, de natureza não continuada. Obs.: Por se tratar de contratação direta, e em razão do baixo valor e do risco da contratação, aliado ao fato de se tratar de serviço de pouca complexidade e baixo risco de inexecução do contratado, não foi realizada a análise de risco.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. ☒ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor Preço ☐ Maior desconto. ☒ Não há
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Pela própria natureza da inexigibilidade, houve comprovação de que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica para executar o serviço contratado. Foram apresentados, dentre outros documentos, atestados de capacidade técnica, currículos e comprovações de outros eventos realizados pela empresa.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim ☒ Não



Câmara Municipal de Ouro Branco

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim ☒ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim ☒ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☒ O serviço será prestado mediante ministração do curso contratado, na modalidade online, nos dias e horários designados na proposta, com carga horária de 16 horas e certificado individual ao participante.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Evento: Curso Digital – 9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres Data: 10 e 11 de março de 2026 Horário: 8h às 17 horas
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	30 (trinta) dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta indicada pela contratada Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura).
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ Sim ☒ Não há
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
OBSERVÂNCIA AO MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA E OBSERVÂNCIA À SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES:	



Câmara Municipal de Ouro Branco

FOI UTILIZADO O MODELO PADRONIZADO DE TERMO DE REFERÊNCIA?	☒ Sim ☐ Não
FOI OBSERVADO NO PRESENTE PROCESSO O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES?	☒ Sim. ☐ Não As etapas do processo — incluindo planejamento da contratação, elaboração do DFD, ETP (quando aplicável) e Termo de Referência, análise técnica, emissão de parecer jurídico, julgamento das propostas, homologação e fiscalização contratual — serão executadas por agentes distintos e sem subordinação direta entre si, de modo a garantir a adequada segregação de funções, conforme exigido pelas normas de controle interno e boas práticas de governança pública. As designações de Pregoeiro/Agente de Contratação, Membros da Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos constam na Portaria CMOB nº 033/2026, anexa aos autos.

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Elisa Carvalho Borges- Matrícula nº585
Gerente de Contratos e Licitações

Heloísa Cristina Leôncio de Paula – Matrícula nº 610
Assessora de Contratos e Licitações

Requerimento

Para: Diretora Geral da Câmara Municipal de Ouro Branco

O servidor abaixo assinado vêm requerer o que se segue:

Considerando a necessidade constante de capacitação dos servidores para melhor execução de suas tarefas.

Requer a autorização para participação e inscrição do requerente no Curso **"9ª TURMA: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres"**, oferecido pelo Grupo GLC, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2026 em formato digital de 08 às 17 horas.

https://grupoclg.com.br/curso/9-turma-assessoria-juridica-e-elaboracao-de-pareceres
/

Ouro Branco, 25 de fevereiro de 2026.

Victor Vartuli Cordeiro e Silva

Procurador Legislativo

Deferido 26/02/2026
Karen C.S. Ramos
Câmara Municipal de Ouro Branco

INSCRIÇÕES ABERTAS!

9ª TURMA: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres

Objetivo do Curso

O curso tem como objetivo capacitar os participantes a atuar com segurança e estratégia na Assessoria Jurídica, dominando a elaboração do parecer jurídico e o regramento da Lei no 14.133/2021. O curso aborda os pareceres de forma temática e prática, analisando a jurisprudência do TCU, STJ e STF em casos de planejamento, contratações diretas, execução contratual e processos sancionatórios.

QUERO COMPRAR ESTE CURSO

Benefícios



Carga horária:
16 horas



Corpo docente qualificado



Abordagem prática, com acórdãos do TCU, STJ e STF



Emissão de certificado individual



Material teórico complementar, com anotações e exercícios de fixação.



Aulas ao vivo, com gravação para acesso posterior

(<https://grupoclg.com.br>)

Datas e horários

10 e 11 de março de 2026

As aulas serão ministradas entre 08h00 e 17h00

Esse curso será ao vivo

Conteúdo Programático

I – Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações, Normas Gerais e o Papel da Assessoria Jurídica na Elaboração dos Regulamentos

- Papel Consultivo – Assessoramento de Agentes de Contratações, Pregoeiros, Gestores, Fiscais;
- Papel Contencioso – Defesa de Agentes Públicos;
- Papel Regulamentar – Elaboração de Minutas
- A Assessoria e o Controle Prévio de Legalidade;
- Obrigatoriedade do parecer jurídico – situações em que se aplica;
- Dispensa de Parecer Jurídico – situações em que se aplica;
- Elementos essenciais do parecer jurídico;

II – Análise de Minutas de Editais e Contratos pela Assessoria Jurídica

- Foco na análise técnica e jurídica das minutas de editais e contratos administrativos. Este módulo ensinará como identificar cláusulas obrigatórias, evitar cláusulas restritivas de competitividade e garantir que os documentos estejam em conformidade com a legislação vigente, entendimentos dos tribunais de compras e melhores práticas.

III – Análise de Termos Aditivos de Prorrogação de Contratos Administrativos e de Acréscimos e Supressões

- Discussão sobre os procedimentos e fundamentos legais para a elaboração e análise de termos aditivos em contratos administrativos, incluindo prorrogações, acréscimos e supressões, com base na Lei 14.133/21.

IV – Atuação da Assessoria Jurídica nos Pedidos de Reajuste, Repactuação e Revisão Contratual

- Este tópico aborda as situações de gestão contratual e o papel da assessoria jurídica na análise e aprovação desses pedidos, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- Assessoria Jurídica na análise de pedidos de reequilíbrio econômico financeiro;
- Assessoria Jurídica na análise de reajuste;
- Assessoria Jurídica na análise de repactuação;

V – Dispensa de Licitação

- Análise das principais hipóteses legais de dispensa de licitação previstas na nova lei, incluindo os requisitos e procedimentos que devem ser observados para justificar a contratação direta sem a realização de um processo licitatório.
- Assessoria jurídica em dispensas de licitação, limites de atuação, principais pontos de análise das contratações diretas.

VI – Inexigibilidade de Licitação

- Discussão sobre as circunstâncias que permitem a inexigibilidade de licitação, com foco nos critérios de justificativa nos procedimentos para a formalização dessas contratações, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21.
- Assessoria jurídica em inexigibilidades, limites de atuação, principais pontos de análise das contratações diretas.

VII – A Atuação da Assessoria Jurídica nos Processos Sancionatórios

- Este módulo detalha o papel da assessoria jurídica nos processos sancionatórios contra fornecedores e contratados, abordando as bases legais, procedimentos, defesa e aplicação de penalidades.
- Sancões previstas na Nova Lei de Licitações;
- Casos de parecer obrigatório no processo sancionador;
- Casos de parecer facultativo no processo sancionador;

VIII – Atribuições Gerais e Específicas da Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações: Controle, Assessoramento, Minutas Padronizadas, Pareceres Referenciais e Defesa de Agentes Públicos

- Visão abrangente das funções e responsabilidades da assessoria jurídica conforme a nova lei, incluindo controle interno, assessoramento em licitações, elaboração de minutas padronizadas, emissão de pareceres referenciais e defesa de agentes públicos.

IX – A Responsabilidade do Parecerista: Parâmetros Doutrinários e Acórdãos do TCU e STF

- Análise da responsabilidade dos pareceristas à luz da doutrina e de decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Supremo Tribunal Federal (STF), destacando os parâmetros para emissão de pareceres e os riscos envolvidos.

X – A Atuação da Assessoria Jurídica em Obras e Serviços de Engenharia

- Discussão específica sobre o papel da assessoria jurídica em contratos de obras e serviços de engenharia, abordando aspectos técnicos, legais e procedimentais que impactam esses projetos.

Equipe de Professores

Amanda Amarante

(<https://grupoclg.com.br>)

Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno. Mestre em Direito. Procuradora Municipal. Especialista em Prática Administrativa. Especialista em Direito Tributário. Especialista em Direito Constitucional. Consultora em Licitações e Contratos. Coautora do Livro "Nova Lei de Licitações e Contratos: teoria e prática na assessoria jurídica", Editora Del Rey. Membro da Comissão de Direito Municipal da Seccional OAB/MG. Especialista em Direito Eleitoral. Coordenadora Acadêmica do Grupo CLG. Palestrante.

Rafael Alves

Procurador do Município de São Paulo. Advogado. Pós-Graduado em Direito Administrativo. Ex-Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Autor do livro "Direito Contratual das Obras Públicas" pela Editora JusPodivm. Membro da Comissão de Padronização de Editais de Licitação, no âmbito da PGM/SP.

Danilo Almeida

Advogado e Procurador do Estado de Pernambuco, pós-graduado em Direito Público e Direito Tributário. Foi Procurador Chefe Adjunto e Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva do Estado de Pernambuco, tendo atuado como Coordenador Jurídico da Secretaria das Cidades, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, todas do Estado de Pernambuco. É Membro integrante da Comissão de Direito Administrativo da OAB/PE.



Rafael Oliveira

Visiting Scholar pela Fordham University School of Law (New York). Pós-doutor em Direito pela UERJ. Doutor em Direito pela UVA-RJ. Mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-RJ. Professor Titular de Direito Administrativo do IBMEC. Professor do Mestrado e Doutorado do PPGD/UVA. Professor do Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Cândido Mendes. Professor de Direito Administrativo da EMERJ. Ex-Defensor Público Federal. Procurador do Município do Rio de Janeiro. Sócio-fundador do escritório Rafael Oliveira Advogados Associados. Autor de diversos livros jurídicos.

Gabriela Leonardos

Procuradora do Estado do Rio de Janeiro. Pós graduada em Advocacia Pública pela UERJ e em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes. Mestranda em Direito da Regulação pela Fundação Getúlio Vargas – FGV Rio. Atuação nas áreas de licitações, contratos e em processos junto aos Tribunais de Contas.

Investimento



(<https://grupoclg.com.br>)

ONLINE

R\$ 1997,00

10x de 99,70 no cartão

COMPRAR AGORA

([HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND/?](https://api.whatsapp.com/send/?PHONE=5521980936347&TEXT=OLÁ,+QUERO+ME+INSCREVER+NO+CURSO+ASSESSORIA+JURÍDICA)

PHONE=5521980936347&TEXT=OLÁ,+QUERO+ME+INSCREVER+NO+CURSO+ASSESSORIA+JURÍDICA

Vagas Limitadas!

Participe do nosso grupo do WhatsApp! (<https://chat.whatsapp.com/CvgZrurBnTI4duJazgWPHe>).

✉ contato@grupoclg.com.br(<http://contato@grupoclg.com.br>)

☎ +55 (21) 98093-6347(<https://wa.me/message/3IS4E5CCQTCTE1>)

Grupo CLG - 2025 © Todos os Direitos Reservados

stag ube. din.
ram com co
.co /@n m/c
m/j oval om
uris eide pan
pru licit y/gr
den aco upo
cia.t es1 -
cu/) 413 clg)
3)

Proposta - Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres



De Grupo CLG <contato@grupoclg.com.br>
Para <compras@ourobranco.cam.mg.gov.br>
Data 27/02/2026 11:15

Certidão de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ CLG.pdf (~107 KB) CND Municipal - PGM 04.03.2026.pdf (~59 KB)
 RG - Juliana Verzani Autenticado (1).pdf (~700 KB) CND FEDERAL 01.08.2026.pdf (~78 KB) CND PGE 02.08.2026.pdf (~10 KB)
 CND TRAB. 03.08.2026.pdf (~86 KB) Contrato social registrado (1).pdf (~1,7 MB) CND FGTS 04.03.2026.pdf (~106 KB)
 Falência e Concordata 21.05.2026.pdf (~70 KB) Atestado de Capacidade Técnica - TRF6.pdf (~146 KB)
 Nota Fiscal_COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO.pdf (~5 KB) NFSe_00001102_14035346.pdf (~40 KB) NFSe_00001125_14035346.pdf (~41 KB)
 Currículo - Amanda (1) (1).pdf (~316 KB) CV - Gabriela Vieira Leonardos (2024) - 10.07 (1).pdf (~56 KB)
 Rafael Carvalho Rezende Oliveira (1).pdf (~2,4 MB) Currículo - Danilo Almeida (1).pdf (~796 KB)
 Proposta - Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres - Câmara Municipal de Ouro Branco.pdf (~7,2 MB) MODELO DECLARAÇÃO II.pdf (~148 KB)

Prezados,

É com grande satisfação que o Grupo CLG – Capacitação em Licitações e Gestão vem, por meio deste, encaminhar a Proposta Comercial para participação no curso "Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres", a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2026, das 8h às 17h.

O curso tem como objetivo capacitar os participantes a atuar com **segurança e estratégia na Assessoria Jurídica**, dominando o regramento da Lei nº 14.133/2021 e a elaboração do parecer jurídico.

O programa aborda a atuação consultiva e contenciosa da Assessoria Jurídica, focando na análise de jurisprudência do TCU, STJ e STF sobre diversos temas.

Assunto:

- **Papel da Assessoria Jurídica:** Consultivo, contencioso e regulamentar.
- **Parecer Jurídico:** Elementos essenciais, obrigatoriedade e dispensa.
- **Análise de Minutas:** Foco em editais e contratos, e na garantia de conformidade legal.
- **Gestão Contratual:** Análise de Termos Aditivos (prorrogações, acréscimos/supressões) e pedidos de Reajuste, Repactuação e Revisão Contratual.
- **Contratações Diretas:** Estudo aprofundado de **Dispensa e Inexigibilidade** de Licitação.
- **Processos Sancionatórios:** O papel da Assessoria na análise de sanções contra fornecedores e contratados.
- **Responsabilidade do Parecerista:** Parâmetros doutrinários e análise de Acórdãos do TCU e STF.

Será uma honra contar com a participação de sua instituição neste curso essencial para o fortalecimento do **Controle Prévio de Legalidade** e a segurança jurídica em suas contratações.

Para o recebimento da documentação da empresa para instrução processual, basta responder a este e-mail com a solicitação ou entrar em contato pelo **WhatsApp (21) 98093-6347**.

Aguardamos o seu retorno para darmos o devido andamento à inscrição.

Com gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Victória, Grupo CLG



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROPOSTA COMERCIAL



9ª TURMA

Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres

Teoria e Prática na Lei de Licitações



**10 e 11 de
Março 2026**



CURSO ON-LINE

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO



CURSO ON-LINE

Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres

O curso tem como objetivo capacitar os participantes a atuar com segurança e estratégia na Assessoria Jurídica, dominando a elaboração do parecer jurídico e o regramento da Lei nº 14.133/2021. O curso aborda os pareceres de forma temática e prática, analisando a jurisprudência do TCU, STJ e STF em casos de planejamento, contratações diretas, execução contratual e processos sancionatórios.



CURSO ON-LINE

Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres

Público-alvo:

- Procuradores e Advogados Públicos
- Assessores Jurídicos de órgãos e entidades.
- Controladores Internos e Auditores.
- Servidores que atuam em Setores de Compras, Licitações e Contratos.
- Agentes de Contratação e Pregoeiros.
- Demais profissionais que buscam aprofundar seus conhecimentos na análise e validação de processos licitatórios e na elaboração de pareceres jurídicos.



CURSO ON-LINE

Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres



10 e 11 de março de 2026

Das 8h às 17h



Carga horária: 16 horas



CURSO ON-LINE

Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres

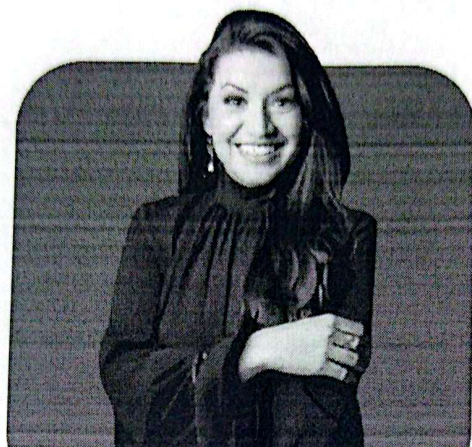
- ✓ Aulas ao vivo, com gravação para acesso posterior
- ✓ Conteúdo atualizado, de acordo com a Nova Lei de Licitações
- ✓ Abordagem prática, com acórdãos do TCU, STJ e STF
- ✓ Material teórico complementar
- ✓ Certificado individual
- ✓ Aulas com grandes professores

Obs.: As aulas serão disponibilizadas em até 20 dias da data do curso.

@jurisprudencia.tcu



PROFESSORA:



Amanda Amarante

Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno. Mestre em Direito. Procuradora Municipal. Especialista em Prática Administrativa. Especialista em Direito Tributário. Especialista em Direito Constitucional. Consultora em Licitações e Contratos. Coautora do Livro "Nova Lei de Licitações e Contratos: teoria e prática na assessoria jurídica", Editora Del Rey. Membro da Comissão de Direito Municipal da Seccional OAB/MG. Especialista em Direito Eleitoral. Coordenadora Acadêmica do Grupo CLG. Palestrante.

@jurisprudencia.tcu

Grupo
CLG

PROFESSOR:



Rafael Oliveira

Visiting Scholar pela Fordham University School of Law (New York). Pós-doutor em Direito pela UERJ. Doutor em Direito pela UVA-RJ. Mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-RJ. Professor Titular de Direito Administrativo do IBMEC. Professor do Mestrado e Doutorado do PPGD/UVA. Professor do Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Cândido Mendes. Professor de Direito Administrativo da EMERJ. Ex-Defensor Público Federal. Procurador do Município do Rio de Janeiro. Sócio-fundador do escritório Rafael Oliveira Advogados Associados. Autor de diversos livros jurídicos.

@jurisprudencia.tcu

Grupo
CLG

PROFESSORA:



Gabriela Leonardos

Procuradora do Estado do Rio de Janeiro. Pós graduada em Advocacia Pública pela UERJ e em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes. Mestranda em Direito da Regulação pela Fundação Getúlio Vargas - FGV Rio. Atuação nas áreas de licitações, contratos e em processos junto aos Tribunais de Contas.

@jurisprudencia.tcu

Grupo
CLG

PROFESSOR:



Rafael Menezes

Procurador do Município de São Paulo. Advogado. Pós-Graduado em Direito Administrativo. Ex-Analista Judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Autor do livro "Direito Contratual das Obras Públicas" pela Editora JusPodivm. Membro da Comissão de Padronização de Editais de Licitação, no âmbito da PGM/SP.

@jurisprudencia.tcu

Grupo
CLG

PROFESSOR:



Danilo Almeida

Advogado e Procurador do Estado de Pernambuco, pós-graduado em Direito Público e Direito Tributário. Foi Procurador Chefe Adjunto e Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva do Estado de Pernambuco, tendo atuado como Coordenador Jurídico da Secretaria das Cidades, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, todas do Estado de Pernambuco. É Membro integrante da Comissão de Direito Administrativo da OAB/PE.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - Aplicabilidade da Nova Lei de Licitações, Normas Gerais e o Papel da Assessoria Jurídica na Elaboração dos Regulamentos

- Papel Consultivo - Assessoramento de Agentes de Contratações, Pregoeiros, Gestores, Fiscais;
- Papel Contencioso – Defesa de Agentes Públicos;
- Papel Regulamentar – Elaboração de Minutas
- A Assessoria e o Controle Prévio de Legalidade;
- Obrigatoriedade do parecer jurídico – situações em que se aplica;
- Dispensa de Parecer Jurídico – situações em que se aplica;
- Elementos essenciais do parecer jurídico;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

II - Análise de Minutas de Editais e Contratos pela Assessoria Jurídica

- Foco na análise técnica e jurídica das minutas de editais e contratos administrativos. Este módulo ensinará como identificar cláusulas obrigatórias, evitar cláusulas restritivas de competitividade e garantir que os documentos estejam em conformidade com a legislação vigente, entendimentos dos tribunais de compras e melhores práticas.

III - Análise de Termos Aditivos de Prorrogação de Contratos Administrativos e de Acréscimos e Supressões

- Discussão sobre os procedimentos e fundamentos legais para a elaboração e análise de termos aditivos em contratos administrativos, incluindo prorrogações, acréscimos e supressões, com base na Lei 14.133/21.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

IV - Atuação da Assessoria Jurídica nos Pedidos de Reajuste, Repactuação e Revisão Contratual

- Este tópico aborda as situações de gestão contratual e o papel da assessoria jurídica na análise e aprovação desses pedidos, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- Assessoria Jurídica na análise de pedidos de reequilíbrio econômico financeiro;
- Assessoria Jurídica na análise de reajuste;
- Assessoria Jurídica na análise de repactuação;

V - Dispensa de Licitação

- Análise das principais hipóteses legais de dispensa de licitação previstas na nova lei, incluindo os requisitos e procedimentos que devem ser observados para justificar a contratação direta sem a realização de um processo licitatório.
- Assessoria jurídica em dispensas de licitação, limites de atuação, principais pontos de análise das contratações diretas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VI - Inexigibilidade de Licitação

- Discussão sobre as circunstâncias que permitem a inexigibilidade de licitação, com foco nos critérios de justificativa e nos procedimentos para a formalização dessas contratações, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21.
- Assessoria jurídica em inexigibilidades, limites de atuação, principais pontos de análise das contratações diretas.

VII - A Atuação da Assessoria Jurídica nos Processos Sancionatórios

- Este módulo detalha o papel da assessoria jurídica nos processos sancionatórios contra fornecedores e contratados, abordando as bases legais, procedimentos, defesa e aplicação de penalidades.
- Sancões previstas na Nova Lei de Licitações;
- Casos de parecer obrigatório no processo sancionador;
- Casos de parecer facultativo no processo sancionador;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

VIII - Atribuições Gerais e Específicas da Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações: Controle, Assessoramento, Minutas Padronizadas, Pareceres Referenciais e Defesa de Agentes Públicos

- Visão abrangente das funções e responsabilidades da assessoria jurídica conforme a nova lei, incluindo controle interno, assessoramento em licitações, elaboração de minutas padronizadas, emissão de pareceres referenciais e defesa de agentes públicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

IX - A Responsabilidade do Parecerista: Parâmetros Doutrinários e Acórdãos do TCU e STF

- Análise da responsabilidade dos pareceristas à luz da doutrina e de decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Supremo Tribunal Federal (STF), destacando os parâmetros para emissão de pareceres e os riscos envolvidos.

X – A Atuação da Assessoria Jurídica em Obras e Serviços de Engenharia

- Discussão específica sobre o papel da assessoria jurídica em contratos de obras e serviços de engenharia, abordando aspectos técnicos, legais e procedimentais que impactam esses projetos.

■ DETALHES DA PROPOSTA:

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CONTRATADO:	CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (doravante denominado Grupo CLG) CNPJ: 46.875.281/0001-27
OBJETO:	ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES

● INVESTIMENTO 1º LOTE:

CURSO:	VALOR UNITÁRIO
ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PARECERES	R\$ 1.997,00

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento para reservas e inscrição, com posterior pagamento à conta bancária indicada, através de Nota Fiscal.

Banco: Nubank 260 – Agência: 0001 – Conta Corrente: 12121097-5 – Pix: 46.875.281/0001-27 (CNPJ)

*Validade da proposta: até o dia 09 de março de 2026.

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do Whatsapp: 21-980936347.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.

Juliana Verzani

CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
JULIANA VERZANI LIMA DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL

*ESTA PROPOSTA É VÁLIDA ATÉ A O DIA 09 DE MARÇO DE 2026 E ESTÁ SUJEITA À DISPONIBILIDADE DE VAGAS.



Câmara Municipal de Ouro Branco

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, SOCIAL E ECONÔMICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.875.281/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BARTOLOMEU MITRE

NÚMERO
00630

COMPLEMENTO
APT 606

CEP
22.431-004

BAIRRO/DISTRITO
LEBLON

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JULIANEVERZANI.ALFA@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 2224-3108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2023 às 12:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/461067-8

08/06/2022 18:07:09

JUCERJA

Último arquivamento:

NIRE: XX.XXX.XXX-X

CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

Boleto(s): 104032090

Hash: 005D3734-D8C0-4A04-A848-5AC75B985C53

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	ANA MARIA DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122243108
E-mail:	ernandes@techrij.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/06/2022
Data da 1ª entrada:	08/06/2022

Rio de Janeiro

Local

08/06/2022

Data

Últimos Retornos

22/06/2022
09/06/2022
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



00-2022/461067-8



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.

BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, maior, portador da carteira de identidade nº 24.296.388-2, expedida pelo Detran/RJ, e CPF sob o nº 132.371.687-42, residente e domiciliado na Avenida Bartolomeu mitre nº 630 – apto. 606 – Leblon/RJ - CEP nº 22.431-004;

JULIANA VERZANI LIMA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da carteira de identidade de nº 28.875.997-0, expedida pela Detran/RJ, e CPF sob o nº 160.834.037-66, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Coronel Aviador Aurélio Machado nº 112 – Morada da Colina/RJ – CEP nº 27523-080,

Resolvem, de comum acordo, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, consoante as seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO - SEDE E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na **Avenida Bartolomeu mitre nº 630 – apto. 606 – Leblon/RJ - CEP nº 22.431-004 - Cidade do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro**, podendo, ainda, a critério da administração, abrir, manter e encerrar, filiais, escritórios, depósitos e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, conferindo-lhes ou não, parcelas do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social será o seguinte:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios subscrevem o capital social na seguinte proporção:

BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA	950 cotas	R\$ 950,00	95%
JULIANA VERZANI LIMA DE ALMEIDA	50 cotas	R\$ 50,00	05%
TOTAL	1.000 cotas	R\$ 1.000,00	100%

CLAUSULA SÉTIMA

O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade será exercida pela sócia **JULIANA VERZANI LIMA DE ALMEIDA**, que na qualidade de sócia administradora, á representarão, isoladamente, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, com amplos poderes de gestão e administração dos negócios sociais, dispensados os sócios administradores de caução.

Parágrafo Primeiro - É expressamente vedada prática de atos ou a assunção de obrigações relativas a operações estranhas ao objeto social da sociedade, entre os quais se incluem a prestação de fianças e avais ou a constituição de garantias em favor de terceiros, desobrigação de terceiros para com a sociedade.

Parágrafo Segundo - A sócia administradora poderá receber remuneração mensalmente à título de pró-labore, que não excederá o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda, como despesa dedutível, estando a eficácia deste parágrafo condicionada a posterior acordo expresso e escrito entre os sócios.

EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO GERAL DE LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

No final de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, levantar-se-á o Balanço e o resultado líquido apurado. Depois de procedidas as amortizações e provisões legais, serão distribuídas entre os sócios, que salvo estipulação em contrário, os sócios participarão dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, ou decisão da maioria da participação no capital social da empresa.



CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

Os lucros poderão ser retirados anualmente, depois das deduções e amortizações, havendo disponibilidade em caixa e, desde que não afete a vida financeira da sociedade, poderá haver pagamento mensal por conta desses lucros.

TRANSFERÊNCIAS DE COTAS - FALECIMENTO OU INCAPACIDADE LEGAL **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA**

O sócio que desejar transferir suas cotas a terceiros deverá, por escrito, comunicar sua intenção ao outro sócio, que dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação, em igualdade de preço e condições, terá preferência na aquisição das mesmas. Por outro lado, o silêncio desse sócio, após o término daquele prazo, liberará de imediato o sócio cedente que assim poderá livremente alienar suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, continuando com o (s) remanescente (s). O sócio retirante receberá em pagamento de suas cotas o valor patrimonial que vier a ser apurado em Balanço Especial, levantado com antecedência não superior a 30 (trinta) dias da data de determinação do montante em moeda corrente a que o mesmo fará jus. O referido montante será pago em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, podendo ocorrer em período menor, desde que as possibilidades financeiras da sociedade assim o permitam e não venha a ser sacrificada a sua atividade comercial, atualizada monetariamente, com base no índice que for permitido pelo governo para corrigir obrigações de igual natureza, atualização que corresponderá à variação ocorrida entre aquela data e a data do efetivo pagamento, sendo a primeira parcela devida 30 (trinta) dias após o levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Primeiro - A sociedade não se dissolverá por morte de um dos sócios. Os herdeiros do sócio falecido poderão se assim desejar, participar da sociedade, sucedendo-o, vedado o exercício de cargo da administração, que será privativo e exclusivo dos sócios sobreviventes.

Caso, entretanto, não seja de a vontade dos herdeiros permanecerem na sociedade, estes receberão seus haveres na forma estabelecida no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - A sociedade também não se dissolverá se permanecer na sociedade apenas um sócio, que prosseguirá normalmente com suas atividades, pelo período de até 180 dias, contados do afastamento dos sócios retirantes ou falecidos, exercendo o sócio sobrevivente todos os atos da administração, até que escolha e admita novo sócio, de sua conveniência, para vir a integralizar o capital social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade só se dissolverá por vontade expressa dos sócios ou por decisão judicial.

DIVERGÊNCIAS - CASOS OMISSOS - FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA

As divergências acaso verificadas em relação ao presente contrato serão, em primeiro lugar, sanadas entre os sócios por decisões tomadas em função de $\frac{3}{4}$ do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA

Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais aplicáveis as sociedades empresariais limitadas.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - SETIMA

- Os sócios da sociedade empresarial limitada, declaram sob as penas da Lei, que:

1. Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. Valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA

O foro competente será sempre o da cidade do Rio de Janeiro.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador no preâmbulo qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato para que surta os regulares efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 2022.

Bruno Verzani

BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA

Juliana Verzani

JULIANA VERZANI LIMA DE ALMEIDA

Testemunhas:

Francisco Emendes da S Gomes

Francisco Emendes da S Gomes
CPF nº 142.906.897-36
Cart. Ident. 25.736.124-6 Detran/RJ

Kerolayne Soares Barcellos

Kerolayne Soares Barcellos
CPF nº 162.080.767-06
Cart. Ident. 28.902.328-5 Detran/RJ



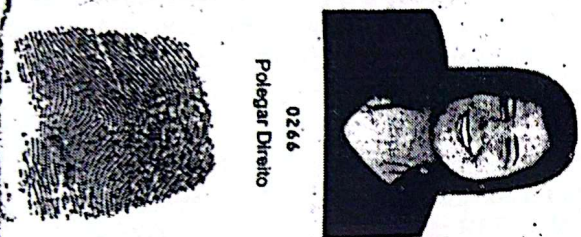
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, NIRE 33.2.1206221-0, PROTOCOLO 00-2022/461067-8, ARQUIVADO EM 22/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212062210 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
671.688.507-25	ANA MARIA DA SILVA

22 de junho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 28.875.997-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2018	
0266 Polegar Direito 		NOME JULIANA VERZANI LIMA DE ALMEIDA FILIAÇÃO DEJAIR CARDOSO DE ALMEIDA ANA BEATRIZ VERZANI LIMA DE ALMEIDA NATURALIDADE RESENDE/RJ DATA DE NASCIMENTO 08/07/1995	
Assinatura do Titular 		DOC. ORIGEM C. NASC LIV 49-A FLS 114 TERM 9980 RESENDE RJ CPP 160.834.037-66 001 2 Via LEI Nº 7.118 DE 29/08/83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		8266	

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE RESENDE - RJ

Rua Dr. Cunha Ferreira, 144
Resende - RJ 08880-000
Fone: (24) 3353-1266

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
 Emolumentos: 7,41 Fetj: 1,48 Fundperj: 0,37 Funperj: 0,37
 Funarpen: 0,29 Pmcmv: 0,14 Iss: 0,57 Selo: 2,48 Total: 13,16.
 RESENDE/RJ, 14/11/2023.
 JULIA BERTOLDO M. DE BARROS. Em test. da verdade. Conf.
 EEPT 89145 MDU Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

CARLOS EDUARDO VIEIRA PEREIRA
 Escrevente - Mat.: 94-19716





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 46.875.281/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:45 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **0693.A0E3.44DE.08A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.875.281/0001-27
Certidão nº: 7849023/2026
Expedição: 04/02/2026, às 17:28:10
Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.875.281/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.875.281/0001-27
Razão Social: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
Endereço: AV BARTOLOMEU MITRE 00630 APT 606 / LEBLON / RIO DE JANEIRO / RJ / 22431-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020321195834059263

Informação obtida em 12/02/2026 09:54:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

M9C8X91MC9

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 46.875.281/0001-27, inscrição municipal nº 1.403.534-6, com endereço no(a) RUA BARTOLOMEU MITRE, nº 630 - RJ Cep: 22431-004, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 18/11/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 04/03/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/02/2026, em referência ao pedido **29123/2026**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ:

46.875.281/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 654G.4130.4211.705N

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 03/02/2026 às 09:59:36.6

Esta certidão tem validade até 02/08/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/02/2026 às 17:50:54.6

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2026.5910523.983-1

REQUERIDA EM: 19/02/2026

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

905102

10/91 Pag: 0001

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É
QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIDORAS...

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatórias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E S
EIS (10/02/2006 a 10/02/2026) dele(s).-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA Qualific
ação: 46875281000127 (conforme requerido)

EMITIDA EM: 20/02/2026, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0,00

TOTAL R\$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao

CADC56300-GND

Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME (Grupo CLG), inscrita no CNPJ nº 46.875.281/0001-27, sediada na Avenida Bartolomeu mitre, nº 630, bairro Leblon, cidade Rio de Janeiro, estado Rio de Janeiro, CEP: 22.431-004, neste ato representada por JULIANA VERZANI LIMA DE ALMEIDA, portador do RG 28.875.997-0, inscrito no CPF nº 160.834.037-66, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

✓ não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, tampouco sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

✓ não possui relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo;

✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026

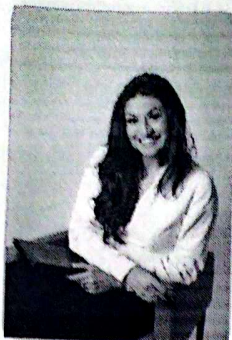
Juliana Verzani

CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
JULIANA VERZANI LIMA DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL



Câmara Municipal de Ouro Branco

CURRÍCULO DOS PALESTRANTES/ PROFESSORES DO CURSO



Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6220960407682237>

ID Lattes: **6220960407682237**

Última atualização do currículo em 22/01/2024

AMANDA AMARANTE OLIVEIRA SOBRAL MORENO Advogada Mestre em Direito das Relações Internacionais Procuradora Municipal Docente Especialista em Direito Tributário Especialista em Ciências Penais Especialista em Direito Constitucional Aplicado Especialista em Gestão de Negócios Internacionais MONTES CLAROS - MG (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno

Nome em citações bibliográficas MORENO, A.O.S.

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/6220960407682237>

Endereço

Endereço Profissional Complexo Educacional Damásio de Jesus.
Avenida João Chaves, 373
Jardim São Luiz
39401048 - Montes Claros, MG - Brasil
Telefone: (38) 32212580

Formação acadêmica/titulação

- 2016 - 2018** Mestrado em DIREITO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS. UNIVERSIDAD DE LA EMPRESA, UDE, Uruguai.
Título: O CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE REALIZADO EM RELAÇÃO AOS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS PROJETADOS NAS DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL BRASILEIRO, Ano de Obtenção: 2018.
Orientador: Diego Navarro Drazich.
Grande área: Ciências Humanas
- 2021 - 2022** Especialização em Pós Graduação em Prática Administrativa Avançada. (Carga Horária: 320h).
Damásio Educacional, DAMÁSIO, Brasil.
Título: Sem monografia.
- 2020 - 2021** Especialização em Pós Graduação em Direito Digital e Compliance.
Damásio Educacional, DAMÁSIO, Brasil.
Título: Sem monografia.
Orientador: Sem monografia.
- 2019 - 2021**

Especialização em Pós Graduação em Direito Eleitoral. (Carga Horária: 360h). **2016 - 2017**
Damásio Educacional, DAMÁSIO, Brasil.
Título: Sem Monografia.
Orientador: Sem Monografia.

Especialização em MBA GESTÃO EXECUTIVA INTERNACIONAL. **2015 - 2016**
(Carga Horária: 360h).
Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus, FDDJ, Brasil.
Título: Plano de Negócios - Fábrica de Fraldas em Janaúba.
Orientador: Emerson Paiva Teles.

Especialização em Pós Graduação em Direito Tributário. (Carga Horária: 360h). **2013 - 2014**
Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus, FDDJ, Brasil.
Título: Imunidade Tributária ? A Extensão Da Imunidade Tributária Dos Livros Impressos Aos E-Book.
Orientador: Fabiana Regina Camargo.

Especialização em Direito Constitucional Aplicado. (Carga Horária: 360h). **2008 - 2009**
Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus, FDDJ, Brasil.
Título: A dignidade da pessoa humana e a reserva do possível da Fazenda Pública.
Orientador: Eduardo Alves Lima Chama.

Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM CIENCIAS PENAIIS. **2015 - 2015**
(Carga Horária: 360h).
Fundação de Apoio á Educação, Pesquisa e Extensão da UNISUL, FAEPESUL, Brasil.
Título: Tribunal do júri: a teoria garantista presente nas alterações da lei 11.689/2008..
Orientador: Alice Bianchini.

Aperfeiçoamento em Extensão - Atualização Novo CPC. (Carga Horária: 12h). **2014 - 2014**
Damásio Educacional, CDJ, Brasil.
Título: Não exige Monografia. Ano de finalização: 2015.
Orientador: Não exige Monografia.

Aperfeiçoamento em Disciplinas Essenciais da Administração. **2013 - 2013**
Damásio Educacional, CDJ, Brasil.
Título: Não exige Monografia. Ano de finalização: 2014.
Orientador: Não exige Monografia.

Aperfeiçoamento em Preparatório Defensorias Públicas e Procuradorias. (Carga Horária: 308h). **2013 - 2013**
Complexo Educacional Damásio de Jesus, DJ, Brasil.
Título: Não há trabalho de conclusão de curso. Ano de finalização: 2013.
Orientador: Não há trabalho de conclusão de curso.

Aperfeiçoamento em Direito Notarial e Registral. (Carga Horária: 208h). **2012 - 2012**
Complexo Educacional Damásio de Jesus, DJ, Brasil.
Título: Não há trabalho de conclusão de curso. Ano de finalização: 2013.
Orientador: Não há trabalho de conclusão de curso.

Aperfeiçoamento em Preparatório Defensorias Públicas e Procuradorias. (Carga Horária: 332h). **2011 - 2011**
Complexo Educacional Damásio de Jesus, DJ, Brasil.
Título: Não há trabalho de conclusão de curso. Ano de finalização: 2012.
Orientador: Não há trabalho de conclusão de curso.

Aperfeiçoamento em Anual Carreiras Jurídicas. (Carga Horária: 484h). **2003 - 2007**
Complexo Educacional Damásio de Jesus, DJ, Brasil.

Título: Não há trabalho de conclusão. Ano de finalização: 2011.
Orientador: Não há trabalho de conclusão.

Graduação em DIREITO.
Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES, Brasil.
Título: Responsabilidade médica: os limites da responsabilidade
subjetiva e da inversão do ônus da prova..
Orientador: Talita Soares Moran.

Formação Complementar

2018 - 2018	Extensão universitária em Direito Médico e da Saúde no Brasil. (Carga horária: 40h). Unieducar Inteligência Educacional, UNIEDUCAR, Brasil.
2018 - 2018	Extensão universitária em Propriedade Industrial. (Carga horária: 21h). Complexo Educacional Damásio de Jesus, DJ, Brasil.
2018 - 2018	DIREITO MÉDICO. (Carga horária: 16h). FACULDADE UNIMED, UNIMED, Brasil.
2017 - 2017	Extensão universitária em EXTENSÃO E PRÁTICA - CONTRATOS EM ESPÉCIE. (Carga horária: 40h). Damásio Educacional, CDJ, Brasil.
2012 - 2012	Defensoria Pública e Procuradorias. (Carga horária: 516h). Complexo Educacional Damásio de Jesus, DJ, Brasil.
2011 - 2011	Extensão universitária em Curso Anual de Final de Semana Carreiras Jurídicas. (Carga horária: 492h). Complexo Educacional Damásio de Jesus, DJ, Brasil.
2010 - 2010	ITR PARA MUNICÍPIOS. (Carga horária; 80h). ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, ESAF, Brasil.
2010 - 2010	Legislação aplicada à gestão de pessoas Lei 8112/90. (Carga horária: 30h). ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENAP, Brasil.
2010 - 2010	ALUNA ESPECIAL MESTRADO DESENV. SOCIAL. (Carga horária: 60h). Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES, Brasil.

Atuação Profissional

Damásio Educacional, CDJ, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: GESTOR, Enquadramento Funcional: PROPRIETÁRIO,
Carga horária: 2

Vínculo institucional

2014 - Atual Vínculo: Gestor de Franquia, Enquadramento Funcional: Gestor de
Franquia - Unidade de Janaúba/MG, Carga horária: 8

Prefeitura Municipal de Janaúba, PMJAN, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: PROCURADORA, Carga horária: 20

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, PMCE, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora do Município, Carga horária: 30

FACULDDAE VALE DO GORUTUBA, FAVAG, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2017

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Especialista, Carga horária: 10

Biotécnico, BIO, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 8

COLÉGIO SÓLIDO DE MONTES CLAROS, SÓLIDO, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2014

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: PROFESSOR, Carga horária: 8

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Penal.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Processual Penal.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1. ★ **MORENO, A.O.S.**; CARNEIRO, S.C.V.M . NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. 01. ed. BELO HORIZONTE: DEL REY, 2023. v. 1. 190p .

Capítulos de livros publicados

1. ★ **MORENO, A.O.S.**. A CONTAGEM EM DOBRO DOS VOTOS FEMININOS PARA FINS DE FUNDO ELEITORAL COMO FOMENTO À PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA. In: Felipe Asensi. (Org.). A CONTAGEM EM DOBRO DOS VOTOS FEMININOS, PARA FINS DE FUNDO ELEITORAL COMO FOMENTO À PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA. 1ed.Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2022, v. 1, p. 187-200.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 26º CONGRESSO MINEIRO DE MUNICÍPIOS. CONGRESSO MINEIRO DE MUNICÍPIOS. 2010. (Congresso).
2. 25º CONGRESSO MINEIRO DE MUNICÍPIOS. 2009. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 11/06/2024 às 11:37:57

Gabriela Vieira Leonardos

Brasileira, casada
Procuradora do Estado do Rio de Janeiro e advogada
Telefone: (21) 98183-9364
E-mail: gabrielaleonardos@gmail.com

FORMAÇÃO

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV RIO (2024)

Mestrado acadêmico em Direito da Regulação, na linha de pesquisa de governança regulatória, instituições e justiça, com previsão de conclusão em 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (2021)

Pós-graduação em Direito e Advocacia Pública pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em convênio com a Escola Superior de Advocacia Pública – ESAP/PGE-RJ, concluída em 2021.

UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES (2018)

Pós-graduação em Direito Público, concluída em 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (2012-2017)

Graduação em Direito na Faculdade Nacional de Direito, com Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "Arbitragem e a Administração Pública: obstáculos à sua efetiva implementação no Brasil".

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PGE-RJ)

- Posse no cargo de Procuradora do Estado do Rio de Janeiro em 2021;
- Atuação na área consultiva em temas de licitações, infraestrutura e obras públicas;
- Atuação no Núcleo de Atuação Estratégia da PGE-RJ perante os Tribunais de Contas; e
- Membro do grupo de trabalho criado para implementação e regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no Estado.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB-RJ)

- Conselheira Seccional da OAB-RJ no triênio 2022-2024; e
- Membro da Comissão de Advocacia Pública (desde 2022 até o presente).



Rafael Carvalho Rezende Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3494213691762133>
ID Lattes: **3494213691762133**
Última atualização do currículo em 10/07/2024

Visiting Scholar pela Fordham University School of Law (NY). Pós-Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (UVA/RJ). Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), Pós-graduado em Direito do Estado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), graduado em Direito pela PUC/RJ. Professor Titular de Direito Administrativo do IBMEC. Professor do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado (PPGD/UVA). Professor do Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Cândido Mendes. Procurador do Município do Rio de Janeiro. Ex-Defensor Público da União. Professor de Direito Administrativo dos cursos de pós-graduação lato sensu da fundação Getúlio Varga (FGV) e da Universidade Cândido Mendes. Professor de Direito Administrativo dos cursos preparatórios para concursos públicos e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Membro do Instituto de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro (IDAJERJ). Membro do Conselho editorial da Revista Colunistas de Direito do Estado. Presidente do Conselho editorial interno da Revista Brasileira de Alternative Dispute Resolution (RBADR). Vice-Presidente para a Advocacia Pública do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA). Membro da lista de árbitros do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA) e da Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada (CAMES). Membro da Comissão de Estudos de Improbidade Administrativa - CEDIA da OAB/RJ. Autor de livros e artigos jurídicos. Sócio-fundador do escritório Rafael Oliveira Advogados Associados. Advogado, árbitro e consultor jurídico. Membro do Grupo de Pesquisa Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Direito da Cidade - NEPEC/UERJ. Membro do Conselho Editorial da Editora Universitária Cândido Mendes. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Rafael Carvalho Rezende Oliveira

Nome em citações
bibliográficas

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende; OLIVEIRA, RAFAEL
CARVALHO REZENDE; OLIVEIRA, RAFAEL

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/3494213691762133>

Orcid iD

 <https://orcid.org/0000-0002-8823-1393>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2015

Doutorado em Direito.
Universidade Veiga de Almeida, UVA/RJ, Brasil.
Título: GOVERNANÇA REGULATÓRIA E A VIRADA PRAGMÁTICO-INSTITUCIONAL: a Análise de Impacto Regulatório como instrumento de legitimidade e eficiência estatal, Ano de obtenção: 2015.
Orientador:  José Vicente Santos de Mendonça.
Palavras-chave: Administração Pública; Direito Regulatório; Pragmatismo; Regulação; capacidades institucionais; Análise de Impacto Regulatório.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito regulatório.

2005 - 2007

Mestrado em Direito.
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.
Título: Constitucionalização do Direito Administrativo: uma releitura dos princípios da legalidade e legitimidade administrativa, Ano de Obtenção: 2007.
Orientador:  Francisco Mauro Dias.

2003 - 2004

Especialização em Pós-Graduação em Direito do Estado.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.



DANILO ALMEIDA

Advogado e Procurador do Estado de Pernambuco, pós-graduado em Direito Público e Tributário. Atuou como Procurador Chefe Adjunto e Chefe da Procuradoria Consultiva do Estado de Pernambuco, e Coordenador Jurídico de diversas Secretarias estaduais: Cidades; Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação; Infraestrutura e Recursos Hídricos; e Desenvolvimento Urbano e Habitação. Membro da Comissão de Direito Administrativo da OAB/PE.



Câmara Municipal de Ouro Branco

COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - RPS 180 Série sn, emitido em: 06/06/2025

CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA BARTOLOMEU MITRE, 00630 APT 606 LEBLON - Rio de Janeiro - RJ - 22431004 TELEFONE: 21987056543 EMAIL: 98@techrj.com.br CNPJ: 46.875.281/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14035346	NÚMERO DA NOTA 890 COMPETÊNCIA 06/2025 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO BZNY-HR8M DATA DE EMISSÃO 06/06/2025 14:40:21
--	---

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO		E-MAIL SIDNEIA.OLIVEIRA@PORTOSS.COM.BR		TELEFONE 1238921899	
ENDEREÇO DOUTOR ALTINO ARANTES, 372			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 11608623
MUNICÍPIO São Sebastião	UF SP	PAÍS Brasil	CPF / CNPJ / OUTROS 09.062.893/0001-74	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 CAPACITACAO DE SERVIDORES. 1.997,00

PROCESSO SEI CDSS: 189.00000131/2025-75

ORDEM DE EXECUCAO DE SERVICO CDSS No. 189.00000131/2025-75

Participacao da Sra. Orani Guida, servidora da Companhia Docas de Sao Sebastiao, no 1o CONECTA ESTATAIS - Seminario Nacional de Contratacoes, Compliance e Governanca nas Estatais.

Prestador do servico optante pelo Simples Nacional conforme Resolucao 140/2018, Lei Complementar n 123/2006.

CÓDIGO DO SERVIÇO

0802 / 080202 - treinamento

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO
3304557 / Rio de Janeiro

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Tributação no municipio

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: Nenhum

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 1997,00		
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 0,00
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 1997,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	-
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 1997,00	(=) VALOR DO ISS:	-

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R\$ 0,00 COFINS: R\$ 0,00 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 0,00 INSS: R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional;

Trib aprox R\$: 268,60 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 62,31 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A0A76



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00001102

Data e Hora de Emissão

03/11/2025 10:37:36

Código de Verificação

3CAN-ZAGX

20251103u46875281000127i46875281000127

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.875.281/0001-27**

Inscrição Municipal: **1.403.534-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**

Tel.: **2122243108**

Nome Fantasia: **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**

Endereço: **AVN BARTOLOMEU MITRE 630, APT 606 - LEBLON - CEP: 22431-004**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ** E-mail: ----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.579.987/0001-40**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO**

Tel.: ----

Endereço: **SET SRTVS 701, Q. 701 Bl. II sala 301 - ASA SUL - CEP: 70340-906**

Município: **BRASILIA**

UF: **DF** E-mail: **cfn@cfn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota de Empenho: 560/2025

Curso de Formação de Controladores Internos na Nova Lei de Licitações modalidade on-line.

Dados Bancários:

CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

Banco: Nubank - 260

Agência: 0001

Cc: 12121097-5

Prestador do serviço optante pelo Simples Nacional conforme Resolução 140/2018, Lei Complementar nº 123/2006.

VALOR DA NOTA = R\$ 1.997,00

Serviço Prestado

08.02.02 - Treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151. www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00001125

Data e Hora de Emissão

17/11/2025 16:55:25

Código de Verificação

CK7J-PGR1

20251117u46875281000127/46875281000127

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **46.876.281/0001-27**Inscrição Municipal: **1.403.534-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**Nome Fantasia: **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**Tel.: **2122243108**Endereço: **AVN BARTOLOMEU MITRE 630, APT 606 - LEBLON - CEP: 22431-004**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ** E-mail: -----**TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **03.347.101/0001-21**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS**Endereço: **AVE DUQUE DE CAXIAS 526 - VILA AURORA I - CEP: 78740-022**

Tel.: ---

Município: **RONDONOPOLIS**UF: **MT** E-mail: -----**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota de Empenho nº 2024000474/2025

PARTICIPAÇÃO NO CURSO "PARECER JURÍDICO COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL", PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, DE ACORDO COM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.88/2025.

Dados Bancários:

CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

Banco: Nubank - 260

Agência: 0001

Cc:12121097-5

Prestador do serviço optante pelo Simples Nacional conforme Resolução 140/2018, Lei Complementar nº 123/2006.

VALOR DA NOTA = R\$ 9.985,00

Serviço Prestado

08.02.02 - Treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151. www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU



Câmara Municipal de Ouro Branco

CAPACIDADE TÉCNICA E NOTORIEDADE DA CONTRATADA (OUTROS CONTRATOS, CURSOS, EVENTOS, ETC.)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ATESTADO - TRF6-SEFAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO - TRF6**, CNPJ 47.784.477/0001-79, estabelecida na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-001, atesta para os devidos fins que o grupo **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL Ltda.**, com sede na avenida Bartolomeu Mitre, 630, apto 606, Leblon, Rio de Janeiro/RJ – CEP:22.431-004, inscrita no CNPJ sob o nº 46.875.281/0001-27, prestou serviço para este egrégio Tribunal, realizando o curso "**Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações**", nos dias 13, 14 e 15 de março de 2023, no formato **ONLINE 100% AO VIVO**, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, com os instrutores Danilo Almeida, Bruno Verzani Lima de Almeida e Rafael Alves de Menezes, atendendo às nossas expectativas com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz. Ficou, assim, demonstrada a sua devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste programa.

Até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica.

Belo Horizonte, 24 de março de 2023.

Seção de Formação, Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores
SEFAS/TRF6
(assinado digitalmente)



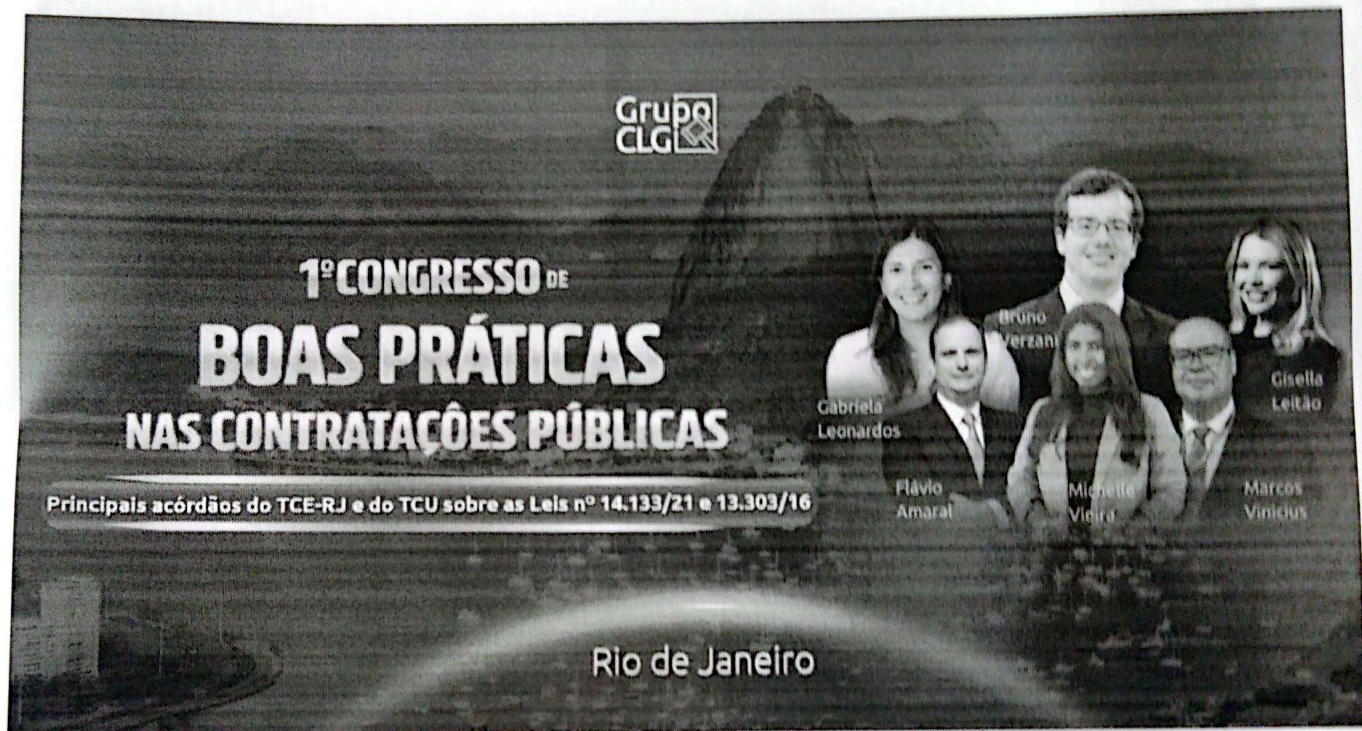
Documento assinado eletronicamente por **Renata Comelli Pinto Botelho Araujo**, Analista Judiciário, em 24/03/2023, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0255566** e o código CRC **B6AA6699**.

 (<https://grupoclg.com.br>)

Eventos



Grupo CLG

**1º CONGRESSO DE
BOAS PRÁTICAS
NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Principais acórdãos do TCE-RJ e do TCU sobre as Leis nº 14.133/21 e 13.303/16

Rio de Janeiro

Speakers: Gabriela Leonards, Bruno Verzani, Gisella Leitão, Flávio Amaral, Michelle Vieira, Marcos Vinícius

(<https://api.whatsapp.com/send/?>

phone=5521980936347&text=Ol%C3%A1,+vim+pelo+site.+Quero+me+inscrever+no+Boas+Pr%C3%A1ticas+R

(https://grupoclg.com.br)

Grupo
CLG

LICITA MINAS

1º Congresso Mineiro de Licitações e Contratos



BELO HORIZONTE - MG

DATA

9 e 10 ABRIL
2026

MODALIDADE

Presencial

(https://api.whatsapp.com/send/?

phone=5521980936347&text=Ol%C3%A1,+vim+pelo+site.+Quero+me+inscrever+no+Licita+Minas)

Grupo
CLG

MACEIÓ - AL

6, 7 E 8 MAIO
2026

3º CONGRESSO NACIONAL DE

PAPECEIRISTAS E ACESSORES JURÍDICOS

✉ contato@grupoclg.com.br (http://contato@grupoclg.com.br)

☎ +55 (21) 98093-6347 (https://wa.me/message/31S4E5CCQTCTE1)

Grupo CLG - 2025 © Todos os Direitos Reservados



(https://api.whatsapp.com/send/?

phone=5521980936347&text=Ol%C3%A1,+vim+pelo+site.+Quero+me+inscrever+no+3+Congresso)

 <https://grupoclg.com.br>

Conheça os nossos cursos

Cursos com turmas abertas

☑ 19 de Março de 2026

<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-aquisicao-de-medicamentos/>

Workshop: Aquisição de Medicamentos <https://grupoclg.com.br/curso/workshop-aquisicao-de-medicamentos/>

A aquisição de medicamentos no setor público é um processo complexo, estratégico e de vital importância para a saúde da população. Com a entrada em...

VER CURSO

<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-aquisicao-de-medicamentos/>

☑ 10 e 11 de março de 2026

<https://grupoclg.com.br/curso/9-turma-assessoria-juridica-e-elaboracao-de-pareceres/>

(<https://grupoclg.com.br>)
9ª TURMA: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres
(<https://grupoclg.com.br/curso/9-turma-assessoria-juridica-e-elaboracao-de-pareceres/>)

O curso tem como objetivo capacitar os participantes a atuar com segurança e estratégia na Assessoria Jurídica, dominando a elaboração do parecer jurídico e o...

VER CURSO
(<https://grupoclg.com.br/curso/9-turma-assessoria-juridica-e-elaboracao-de-pareceres/>)

📅 27 de Fevereiro de 2026

(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-mrosc-marco-regulatorio-das-organizacoes-da-sociedade-civil/>)

Workshop: MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-mrosc-marco-regulatorio-das-organizacoes-da-sociedade-civil/>)

Objetivo do Workshop: Capacitar gestores públicos e profissionais de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) na aplicação prática e segura do Marco Regulatório (Lei no 13.019/2014),...

VER CURSO
(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-mrosc-marco-regulatorio-das-organizacoes-da-sociedade-civil/>)

Cursos encerrados

📅 23 de Janeiro de 2026

(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-licitacoes-para-fornecedores-formacao-e-atualizacao-de-fornecedores-analistas-e-consultores-de-licitacoes/>)

 (<https://grupoclg.com.br>)

Workshop: Licitações para Fornecedores: Formação e Atualização de Fornecedores, Analistas e Consultores de Licitações
(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-licitacoes-para-fornecedores-formacao-e-atualizacao-de-fornecedores-analistas-e-consultores-de-licitacoes/>)

Este workshop foi criado para capacitar fornecedores, consultores e analistas que atuam — ou querem atuar — com o setor público na era da Lei...

VER CURSO

(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-licitacoes-para-fornecedores-formacao-e-atualizacao-de-fornecedores-analistas-e-consultores-de-licitacoes/>)

📅 22 de janeiro de 2026

(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-inexigibilidade-para-contratacao-de-artistas/>)

Workshop: Inexigibilidade para Contratação de Artistas
(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-inexigibilidade-para-contratacao-de-artistas/>)

Capacitar gestores públicos, advogados e assessores jurídicos a atuar com segurança jurídica na contratação de artistas e eventos culturais, aplicando de maneira eficiente e segura...

VER CURSO

(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-inexigibilidade-para-contratacao-de-artistas/>)

📅 02 de dezembro de 2025

(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-transformacao-digital-nas-contratacoes-publicas-marketplace-contrata-brasil-e-sicx/>)

 (<https://grupoclg.com.br>)

**Workshop: Transformação Digital nas Contratações Públicas:
Marketplace, Contrata+ Brasil e SICX**
(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-transformacao-digital-nas-contratacoes-publicas-marketplace-contrata-brasil-e-sicx/>)

VER CURSO

(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-transformacao-digital-nas-contratacoes-publicas-marketplace-contrata-brasil-e-sicx/>)

📅 05 e 06 de dezembro de 2025

(<https://grupoclg.com.br/curso/licitacoes-para-conselhos-profissionais/>)

Licitações para Conselhos Profissionais
(<https://grupoclg.com.br/curso/licitacoes-para-conselhos-profissionais/>)

Você é um profissional de Conselhos que precisa garantir a legalidade, transparência e eficiência nos processos de compra? O ambiente de licitações públicas é complexo,...

VER CURSO

(<https://grupoclg.com.br/curso/licitacoes-para-conselhos-profissionais/>)

📅 25 de novembro de 2025

(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-contratacoes-em-camaras-municipais/>)

Workshop: Contratações em Câmaras Municipais
(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-contratacoes-em->

camaras-municipais/)

A correção do processo eletrônico e a sua obrigatoriedade ou não, conforme a Lei n.º 14.133/21 e IN67/2021 da SEGES, é um desafio duplo...

VER CURSO

(<https://grupoclg.com.br/curso/workshop-contratacoes-em-camaras-municipais/>)

📅 13 e 14 de novembro de 2025

(<https://grupoclg.com.br/curso/ii-curso-de-parecer-juridico-com-o-auxilio-da-inteligencia-artificial/>)

II Curso de Parecer Jurídico com o Auxílio da Inteligência Artificial (<https://grupoclg.com.br/curso/ii-curso-de-parecer-juridico-com-o-auxilio-da-inteligencia-artificial/>)

O Maior Curso do Brasil sobre Parecer Jurídico. Serão 2 Dias de Imersão com os Principais Especialistas da Área.

...

VER CURSO

(<https://grupoclg.com.br/curso/ii-curso-de-parecer-juridico-com-o-auxilio-da-inteligencia-artificial/>)

📅 11 e 12 de dezembro de 2025

(<https://grupoclg.com.br/curso/contratacoes-em-consorcios-publicos/>)

Contratações em Consórcios Públicos

(<https://grupoclg.com.br/curso/contratacoes-em-consorcios-publicos/>)

Os consórcios públicos se consolidaram como um dos instrumentos mais poderosos para a gestão compartilhada no Brasil. Elas permitem que municípios, estados e até mesmo...

VER CURSO
(<https://grupoclg.com.br/curso/contratacoes-em-consorcios-publicos/>)

📅 29 a 30 de outubro de 2025

(<https://grupoclg.com.br/curso/formacao-de-controladores-internos-na-nova-lei-de-licitacoes/>)

Formação de Controladores Internos na Nova Lei de Licitações (<https://grupoclg.com.br/curso/formacao-de-controladores-internos-na-nova-lei-de-licitacoes/>)

No curso híbrido, o aluno pode optar por assistir às aulas presencialmente na sede do Grupo CLG no Rio de Janeiro ou on-line, de qualquer...

VER CURSO
(<https://grupoclg.com.br/curso/formacao-de-controladores-internos-na-nova-lei-de-licitacoes/>)

📅 15 a 16 de outubro de 2025

(<https://grupoclg.com.br/curso/reforma-tributaria-para-municipios/>)

Reforma Tributária para Municípios (<https://grupoclg.com.br/curso/reforma-tributaria-para-municipios/>)

No curso híbrido o aluno pode optar por assistir às aulas presencialmente na sede do Grupo CLG no Rio de Janeiro ou Online, de qualquer...

VER CURSO

 (<https://grupoclg.com.br/cursos/reforma-tributaria-para-municipios/>)

 18 a 19 de Agosto de 2025

(<https://grupoclg.com.br/cursos/elaboracao-de-etp-e-tr-teoria-e-pratica/>)

Elaboração de ETP e TR – Teoria e Prática
(<https://grupoclg.com.br/cursos/elaboracao-de-etp-e-tr-teoria-e-pratica/>)

No curso híbrido o aluno pode optar por assistir às aulas presencialmente na sede do CLG no Rio de Janeiro ou On-line, de qualquer lugar...

VER CURSO

(<https://grupoclg.com.br/cursos/elaboracao-de-etp-e-tr-teoria-e-pratica/>)

 28 a 29 de julho de 2025

 (<https://grupoclg.com.br/cursos/reequilibrio-dos-contratos-administrativos/>)

Reequilíbrio dos Contratos Administrativos: Reajuste, Repactuação e Revisão Contratual
(<https://grupoclg.com.br/cursos/reequilibrio-dos-contratos-administrativos/>)

O curso Reequilíbrio dos Contratos Administrativos – Reajuste, Repactuação e Revisão Contratual foi desenvolvido para capacitar servidores públicos, assessores jurídicos e gestores de contratos a...

VER CURSO
(<https://grupoclg.com.br/cursos/reequilibrio-dos-contratos-administrativos/>)

📅 23 a 24 de Julho de 2025

(<https://grupoclg.com.br/cursos/contratacoes-diretas/>)

Contratações Diretas: Como estruturar Dispensas e Inexigibilidades na Nova Lei de Licitações com segurança! (<https://grupoclg.com.br/cursos/contratacoes-diretas/>)

Dominar as contratações diretas é mais do que uma opção, é uma necessidade de servidores, gestores, assessores e até de licitantes, pois são uma excelente...

VER CURSO
(<https://grupoclg.com.br/cursos/contratacoes-diretas/>)

📅 28 a 29 de julho de 2025

(<https://grupoclg.com.br/cursos/contratacoes-nas-fundacoes-de-apoio/>)

Contratações nas Fundações de Apoio (<https://grupoclg.com.br/cursos/contratacoes-nas-fundacoes-de-apoio/>)

As fundações de apoio desempenham um papel estratégico no Brasil, conectando universidades, institutos de pesquisa e o setor público na realização de projetos essenciais ao...

VER CURSO

(<https://grupoclg.com.br/curso/contratacoes-nas-fundacoes-de-apoio/>)

📅 16 a 17 de janeiro de 2025

(<https://grupoclg.com.br/curso/contratacoes-em-saude-na-lei-14-133-21/>)

Contratações em Saúde na Lei 14.133/21

(<https://grupoclg.com.br/curso/contratacoes-em-saude-na-lei-14-133-21/>)

A saúde pública é estratégica, sensível e altamente fiscalizada. A nova Lei 14.133/21 impõe desafios únicos para quem atua nas contratações de bens e serviços...

VER CURSO

(<https://grupoclg.com.br/curso/contratacoes-em-saude-na-lei-14-133-21/>)

📅 02 a 03 de julho de 2025

(<https://grupoclg.com.br/curso/termos-aditivos/>)

Termos Aditivos Prorrogação, Acréscimos, Supressões e Pedidos de Reequilíbrio em Contratos Administrativos.

(<https://grupoclg.com.br/curso/termos-aditivos/>)

Faça sua inscrição na nova turma do @jurisprudencia.tcu e do Grupo CLG, com abordagem prática e aprofundada conforme o dia a dia do profissional de...

✉ contato@grupoclg.com.br(<http://contato@grupoclg.com.br>)

☎ +55 (21) 98093-6347(<https://wa.me/message/3IS4E5CCQTCTE1>)

(htt ps:/ (htt
ps:/ /ww ps:/
/ww w.y /br.l

Instagram

Entrar

Cadastre-se

GRUPO CLG - Capacitação em Licitações | Acórdãos TCU

Grupo
CLG2.659
posts118 mil
seguidores7.510
seguindo

jurisprudencia.tcu

Cursos de capacitação em licitações, contratos e gestão pública

+ 7000 alunos capacitados

Consultoria... mais

Seguir

Enviar mensagem

⋮



Agenda



In Company



Feedbacks



2º Congre...



Eventos



Alunos



Contatos



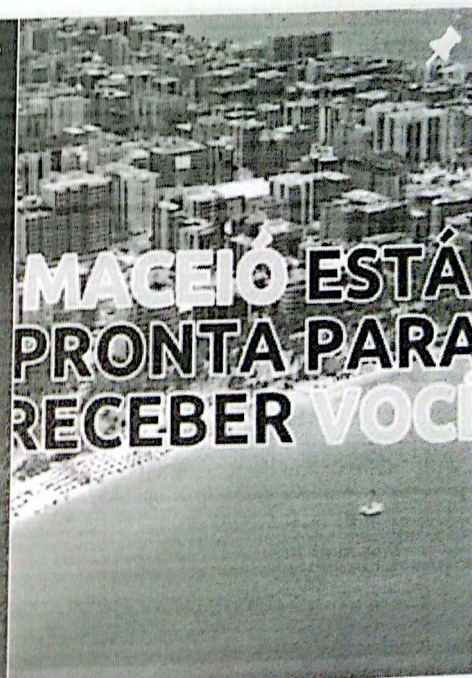
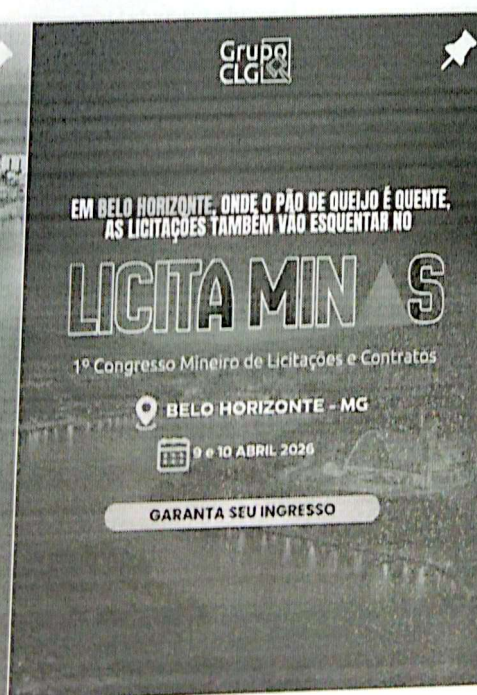
Sobre Nós



Site



LinkedIn



Instagram

DECISÃO QUE INABILITA LICITANTE DEVE SER DEVIDAMENTE MOTIVADA

Acórdão TCU nº 37/2026 – Plenário

@jurisprudencia.tcu

DICA TCE-RJ

Planejamento frágil hoje = problema no contrato amanhã



@jurisprudencia.tcu

PARECERISTA, ATENÇÃO: PARECER GENÉRICO PODE VIRAR PROBLEMA SÉRIO.

Acórdão 1944/2014 – Plenário

@jurisprudencia.tcu

Grupo CLG

9 E 10 ABRIL 2026

LICITA MINAS

1º Congresso Mineiro de Licitações e Contratos

confirmada



Mariana Bueno Resende

Assessora de Conselheiro no
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Grupo CLG

STF DEFINE O NORTE: A NOVA SUSTENTABILIDADE DO JUDICIÁRIO UNE EFICIÊNCIA E JUSTIÇA SOCIAL.

@jurisprudencia.tcu



CURSO ON-LINE

WORKSHOP
Pesquisa de Preços na Lei de Licitações

20 de março de 2026

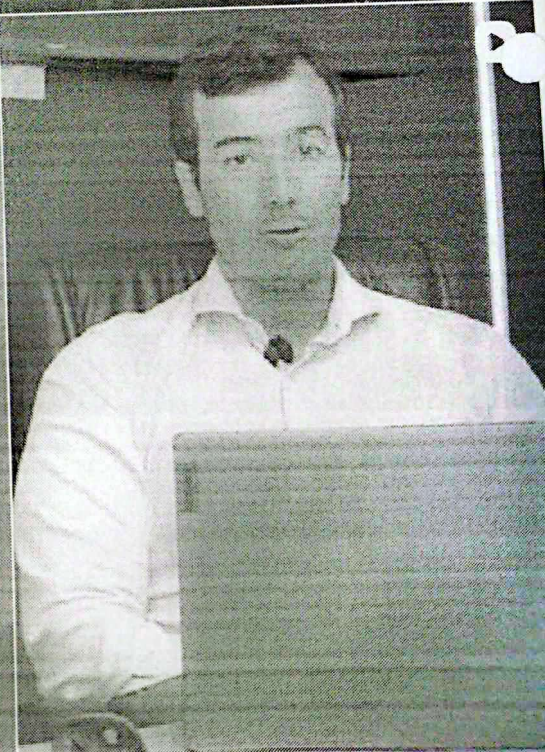
**COMENTA**
MIROSC**Elas Licitam**

Um encontro técnico para destacar o protagonismo feminino nas contratações públicas, com painéis temáticos e debates aplicados à rotina de quem atua com licitações e contratos.

09 MARÇO 2026

9h às 18h

Webinar Gratuito



Empenho nº 2025NE000061

Última atualização 18/12/2025



Local: Macapá/AP **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Unidade executora: 380005 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/AP

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1.12.000.000917/2025-02 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 **Data de assinatura:** 17/10/2025 **Vigência:** de 17/10/2025 a 18/03/2026

Id contrato PNCP: 26989715000102-2-003511/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 26989715000102-1-000012/2026

Objeto:

Contratação do curso de capacitação "Termos Aditivos: Prorrogação, Acréscimo, Supressões e Pedido em Reequilíbrio em Contratos Administrativos".

VALOR CONTRATADO

R\$ 998,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.875.281/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

NOTAEMPENHO2025NE000061CLGlgpd.pdf

18/12/2025 - 13:08:19

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2025NE000340

Última atualização 30/06/2025

**Local:** Campo Grande/MS **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Unidade executora:** 926605 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO M.GROSSO SUL**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 33/000908/2025 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 30/06/2025 **Data de assinatura:** 18/06/2025 **Vigência:** de 18/06/2025 a 17/06/2026**Id contrato PNCP:** 03236066000173-2-000058/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Id contratação PNCP:** [03236066000173-1-000029/2025](#)**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação da equipe sobre reequilíbrio dos contratos administrativos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para 08 servidores da DPGE/MS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 15.976,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.875.281/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
NecessidadedecapacitaodosservidoresReequilbriodosContratosAdministrativosSEIProcesso330009082025.pdf	30/06/2025 - 17:50:28
SEI0278140Solicitacaodecompraseouservicos.pdf	30/06/2025 - 17:50:28
ETP.pdf	30/06/2025 - 17:50:29
TR.pdf	30/06/2025 - 17:50:30
SEI0308095Parecer.pdf	30/06/2025 - 17:50:30

Exibir:

5

1-5 de 7 itens

Página:

1



< Voltar



Última atualização 24/03/2025

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade executora: 404340 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** SEI-260007/001499/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/03/2025 **Data de assinatura:** 21/03/2025 **Vigência:** de 24/03/2025 a 24/03/2026

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000995/2025 **Fonte:** Portal de Compras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001277/2025

Objeto:

A contratação de serviços de capacitação para o Hospital Universitário Pedro Ernesto, por meio de participação no 1º Congresso Nacional de Contratações e Convênios na Saúde - Licita Saúde.

VALOR CONTRATADO

R\$ 39.940.00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.875.281/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

2025NE01328.pdf

24/03/2025 - 11:30:14

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

Contrato nº 47/2026

Última atualização 26/02/2026



Local: Marechal Cândido Rondon/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Unidade executora: 02002 - PE - Procuradoria Geral

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 31/2026 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2026 **Data de assinatura:** 25/02/2026 **Vigência:** de 25/02/2026 a 25/04/2026

Id contrato PNCP: 76205814000124-2-000043/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: 76205814000124-1-000047/2026

Objeto:

Contratação do curso "MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei nº 13019/14"

VALOR CONTRATADO

R\$ 797,60

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 46.875.281/0001-27 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

Contrato__Inex__92026__Contratacao_do_curso_MROSC__Marco_Regulatorio_das_Organizacoes_da_Sociedad 26/02/2026 - 10:45:59

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA CMOB 33/2026

Publicado no quadro de aviso.

Período: 09/01/26 a 16/01/26

Edro Henrique J. Moreira
(Responsável)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL 2.497/2021 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco, **CONSIDERANDO**:

I - que, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo seletivo de contratação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes";

II - que, a forma de caput do artigo 7º da Lei 14.133/21, "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos: [...]";

III - que, nos termos dos artigos 3º e 4º da lei municipal 2.497/2021 o Agente de Contratação e Pregoeiro serão auxiliados por equipe de apoio composta por 02 membros.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações, a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

I - São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

II - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º Fica designada como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, para conduzir as licitações na modalidade **pregão**, a servidora **LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa do Legislativo.

I - São atribuições do Pregoeiro dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, na condução da licitação pela modalidade Pregão, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade, a condução da fase de lances, quando for o caso, o julgamento das propostas e a análise dos documentos relativos à habilitação.

II - O Pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 3º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, que irá atender a Agente de Contratação e a Pregoeira, os seguintes servidores: primeiro membro o Sr. **VALMIR DONIZETE GONÇALVES PINTO**, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Apoio Legislativo; segundo membro **VIVIANE SANTOS TABORNA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista e, como membros suplentes da equipe apoio as servidoras **VERONICA MORAIS ALENCASTRO DOS REIS**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Serviços ao Cidadão e **MARTA AGRELLOS VERONESE**, ocupante do cargo efetivo de agente legislativo de secretaria.

I - O primeiro membro da equipe de apoio substituirá a Agente de Contratação e/ou a Pregoeira por motivo de férias ou em razão de licença constante do artigo 24 da lei municipal 2.301/2018.

Art. 4º Fica designado como Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Ouro Branco, o servidor **WANDERSON DE OLIVEIRA PASQUALON**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, nomeia também como Fiscal de Contrato Substituta a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MAPA MACIEL**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo II.



Câmara Municipal de Ouro Branco

I - São atribuições do Fiscal de Contrato dentre outras estabelecidas na lei municipal 2.497/2021 e Resolução nº 026/2023, assessorar o(a) Diretor(a) Administrativo no acompanhamento dos contratos assinados pela Administração Pública.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de Janeiro de 2026.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	Participação (inscrição) no curso "Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres" promovido pelo Grupo GLC, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2026.
VALOR ESTIMADO	Valor: R\$1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.0100.2508 Ficha 28 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica- valor de R\$.R\$1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais)
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 33 , de 09 de janeiro de 2026, e em consonância ao disposto no artigo , da Lei Federal 14.133 abrir processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para Participação (inscrição) no curso "Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres" promovido pelo Grupo GLC, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2026.
DETERMINAÇÃO	Determino que a contratação seja precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.

Ouro Branco, de 27 de fevereiro de 2026.

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por WARLEY
HIGINO PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.03.02 11:54:52 -03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Participação (inscrição) no curso "Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres" promovido pelo Grupo GLC, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2026.
QUAL O VALOR ESTIMADO?	Valor: R\$1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais)
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	01.031.0100.2508 Ficha 28 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- valor de R\$.R\$1.997,00 (um mil novecentos e noventa e sete reais)

Ouro Branco, 27 de fevereiro de 2026

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro
Matrícula 001



Câmara Municipal de Ouro Branco

PARECER JURÍDICO 21/2026

Objeto de análise – Inexigibilidade de licitação. Contratação de curso de capacitação. Notória especialização. Possibilidade. Art. 74, III, “f” da lei 14.133/2021.

Primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos, este Órgão de Assessoramento Jurídico vem com fulcro no princípio da supremacia do interesse público, em razão das prerrogativas legais, expor os fatos e fundamentos para o presente opinativo.

Ressalte-se que este parecer técnico se baseia em legislação, doutrina e jurisprudência atuais, de modo que não cabe nenhum tipo de responsabilização para este(a) advogado(a), nos termos da SÚMULA N. 05/2012/COP da Ordem dos Advogados do Brasil:

“ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. **Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).**”

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade da empresa “CLG Treinamento Profissional LTDA.” para o seguinte objeto:

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094
Fone (31)3741-1225 - www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ministração do curso "9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres"

É o relatório.

Passo a opinar.

2. DO PARECER

A contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra previsão expressa no art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição.

De acordo com o dispositivo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,
vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Por certo, os serviços a serem contratados se enquadram na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

No tocante a contratação por inexigibilidade, a mesma possui amparo na Constituição Federal, inciso XXI, *ab initio*, do art. 37, de modo que o processo de licitação convencional só terá cabimento nos casos em que for possível assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para o Jurista e Ministro da Suprema Corte ALEXANDRE DE MORAES

(...) a licitação é praxe exigida constitucionalmente, e tanto o legislador quanto o intérprete deverão, sempre, procurar atingir o fim colimado pela Constituição, em respeito, principalmente, aos princípios da igualdade, legalidade e moralidade pública. Contudo, **existirão situações em que os interesses da administração, e conseqüentemente, o interesse público, ficarão bem resguardados com a não realização do certame licitatório.** MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 29 ed. São Paulo: Atlas, 2013, p. 373.

No mesmo sentido, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

(...) Não se pode pretender impor a licitação, quando o risco de execução do objeto pelo menor preço possa representar risco ao interesse público. Jacoby Fernandes. J. U. Contratação direta sem licitação: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação. 10 ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. Pag. 534.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Convém transcrever os ensinamentos de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO a respeito do tema:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...) **Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais.** Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja" (**grifo nosso**) MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 14. Ed. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 492.

RENATO MENDES e EGON BOCKMANN em relação ao mito que foi criado sobre sempre realizar licitação

A ordem constitucional não manda licitar em todos os casos nem exige que se garanta igualdade em todas as situações; ao contrário, não foi à toa que o constituinte começou o enunciado no inc. XXI do art. 37 deixando bem claro que a licitação não seria feita em todos os casos. **Por força da Constituição, a licitação somente deve ser feita se houver critério objetivo de escolha, pois, não sendo isso possível, não haverá como assegurar tratamento isonômico; portanto será inexigível a licitação.**

(...) crença equivocada é a de que assegurando igualdade por meio do procedimento licitatório a qualquer custo, seria possível reduzir consideravelmente a corrupção e obter a melhor contratação. O que também é flagrantemente falso. MENDES, Renato Geraldo/MOREIRA, Egon Bockmann. Inexigibilidade de licitação. Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016, p. 28 e 74.



Câmara Municipal de Ouro Branco

a. Dos requisitos específicos para a contratação por inexigibilidade dos cursos de capacitação

Noutro giro, foi atestado pela área demandante – a partir da documentação anexa – que a CLG Treinamento Profissional Ltda preenche os requisitos previstos em lei, nos termos da vasta documentação apresentada, demonstrando que se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; a notória especialização da contratada; e o caráter especial da demanda da Administração e da adequação do serviço a ser prestado.

A motivação e o interesse público são a base para contratação dessa natureza.

Em síntese, a documentação acostada a estes autos revela que o processo foi devidamente instruído observando as exigências fixadas no art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como a proposta encontra-se justificada, com a devida comprovação do valor praticado no mercado em outras contratações de objeto similar.

Nesse aspecto, destacamos os currículos dos professores e facilitadores do evento, dentre os quais destacam-se os Professores Rafael Oliveira, Pós-doutor em Direito pela UERJ.

b. Da Capacitação dos Servidores e diária

Em relação ao servidor que requer a participação no curso e a necessidade de capacitação dos mesmos, passa-se a expor.

Trata-se de pedido formulado pelo requerente, procurador legislativo efetivo da Câmara municipal que, por meio de requerimento interno, solicitou a participação no Curso “9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres”, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2026, em Belo Horizonte/MG, bem como o pagamento da inscrição e despesas com deslocamento e alimentação e diárias.





Câmara Municipal de Ouro Branco

A Constituição Federal preceitua em seu art.39 §7º:

§ 7º - Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade

Em sentido similar, a Constituição do Estado de Minas Gerais, além de reproduzir as normas fixadas na Constituição da República, preconiza em seu art. 30, que entre as diretrizes da política de pessoal, estão previstas a valorização e a dignificação da função pública e do servidor público, bem como a profissionalização e o aperfeiçoamento do servidor público e agentes políticos.

Dentro da conveniência e interesse público, bem como nos princípios norteadores da administração pública direta e indireta - art. 37 da CF/88, deve-se observar se o cargo/função do agente público é compatível com o programa do curso e o treinamento ao qual objetiva ser submetido.

De acordo com as funções exercidas pelo requerente que participará do curso, vê-se que possuem correlação com a capacitação, sendo dever da administração propiciar oportunidades para o aperfeiçoamento de seus servidores técnicos, com a participação em cursos, que reverterão para a melhoria dos serviços prestados.

Em resposta à consulta 737.641, subscrita pela Câmara Municipal de Alterosa, questionando se a Câmara poderia custear integralmente curso para servidor público e que normas e critérios deveriam ser observados, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais assim pronunciou:

Possibilidade de promoção de cursos para agentes administrativos, conforme preconiza o art. 39, § 2º e § 7º, da Carta da República, e o art. 30 da Carta Mineira. Relevância do aspecto pedagógico da função pública, disposto no art. 3º, V, do Decreto Federal n. 6.071, de 17/01/07, diploma



Câmara Municipal de Ouro Branco

regulamentador da Lei nº 11.107 de 06/04/05. Exigência de previsão legal do gasto e de disponibilidade orçamentária e financeira. Fixação de procedimentos de avaliação dos resultados. Devida formalização da contratação do particular, nos termos do art. XXI, da Carta da República de 1988. Natureza da despesa relacionada ao custeio de curso para servidores públicos não se enquadra no conceito legal previsto para despesas com pessoal, como disposto no art. 18 da Lei Complementar n. 101/2000. Vedado computar os gastos nos casos de capacitação e treinamento como despesa com pessoal

Acrescenta, no relatório, a relevância do aspecto pedagógico da função pública, disposto no Decreto Federal 6.071/07, diploma regulamentador da Lei 11.107/05. E, nos exames dos preceitos normativos, diz que "... é possível averiguar que a ordem vigente estimula e incentiva a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos(...)".

O TCEMG conclui o relatório com a observação de que não devem ser computadas como despesas com pessoal os gastos eventualmente feitos em capacitação e treinamento de seus servidores e vereadores.

Em relação à relevância do curso a ser realizado, denota-se que este tem o objetivo capacitar o servidor sobre a formulação de pareceres jurídicos, sendo essa uma das principais atividades de rotina da procuradoria, o que denota ganho inquestionável à operação da Câmara municipal.

Em relação ao custeio com as despesas, é salutar que a Administração pública indenize o requerente pelas despesas extraordinárias que advirão com os cursos. Salienta-se que a capacitação tem a Câmara Municipal de Ouro Branco como maior beneficiária, uma vez que terá pessoal capacitado para desempenhar as funções necessárias ao bom funcionamento dos serviços públicos prestados.



Câmara Municipal de Ouro Branco

O curso será realizado na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 10 e 11 de março de 2026, no horário de 8h às 17h, sendo fornecido o traslado preferencialmente por carro oficial entre Ouro Branco e o local do curso.

Nesse sentido, o Artigo 1º, inciso I alínea d da Resolução 49/2021 que regula as viagens oficiais e a concessão de diárias estabelece:

"Art. 1º, II, a) – Resolução 49/2021 - a) Para, por determinação da Presidência, a participação de servidores em cursos, seminários, encontros e congressos cujo objetivo possa servir para o aprimoramento profissional do servidor e melhor desempenho de suas funções na Câmara Municipal de Ouro Branco, limitando-se ao total de 02 (duas) ao ano por servidor, esse limite não se aplica aos servidores lotados na Procuradoria Jurídica.

Já o artigo 8º da mesma resolução determina que:

"Art. 8º - Os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, que se deslocarem de sua sede, nos casos previstos no artigo primeiro, farão jus ao reembolso das despesas de viagem decorrentes de alimentação, hospedagem, deslocamento e estacionamento."

O valor a ser pago está previsto no artigo 9º §2º da Resolução 49/2021 que é o de 20 UFEMGs por refeição almoço/jantar e de 10 UFEMGs para lanche e café da manhã.

c. Da disponibilidade orçamentária

No presente caso, em atenção ao artigo 72, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.



Câmara Municipal de Ouro Branco

d. Da publicidade da contratação direta e da lei de acesso à informação

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverá haver disponibilização dos seguintes documentos e informações no sítio oficial do ente na internet:

- a) cópia integral do termo de referência;
- b) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da REGULARIDADE JURÍDICA, da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133, de 2021, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Ouro Branco / MG 02 de março de 2026.


Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 015/2026
Inexigibilidade nº: 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72 da Lei 14.133/21 atualizada, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, referente à:

OBJETO: Participação (inscrição) do Procurador Legislativo da CMOB, Victor Vartuli Cordeiro e Silva, no Curso “9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres”, promovido pela CLG Treinamento Profissional LTDA., que acontecerá nos dias 10 e 11 de março de 2026, em formato digital de 08 às 17 horas.

CONTRATADO: CLG Treinamento Profissional LTDA
CNPJ nº 46.875.281/0001-27

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.46.2214 – 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Valor total: R\$1.997,00

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação na imprensa oficial do Município.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Após a contratação, determino a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Ouro Branco/MG, data da assinatura eletrônica.

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781
650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.03.02 14:45:55
-03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo nº 015/2026, Inexigibilidade nº 006/2026**, cujo objeto é a *"Participação (inscrição) do Procurador Legislativo da CMOB, Victor Vartuli Cordeiro e Silva, no Curso "9ª Turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres", promovido pela CLG Treinamento Profissional LTDA., que acontecerá nos dias 10 e 11 de março de 2026, em formato digital de 08 às 17 horas."* e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **CLG Treinamento Profissional LTDA., CNPJ nº 46.875.281/0001-27**, pelo valor total de **R\$1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais)**.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica

WARLEY HIGINO
PEREIRA:127707
81650

Assinado de forma digital
por WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.03.02
14:43:34 -03'00'

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.

LISTA DE VERIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: 015/2026

Inexigibilidade nº: 06/2026

Objeto: Contratação da CLG Treinamento Profissional para ministrar curso 9ª turma: Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres.

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada, pela Advocacia Geral da União, com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 – para dispensas e inexigibilidades - e adaptada à realidade da Câmara Municipal.

A lista pressupõe a utilização dos modelos fornecidos pela Assessoria Jurídica, uma vez que os mesmos cumprem com os requisitos legais.

A lista deve ser preenchida pela Câmara Municipal como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo, para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas.

As listas deverão ser preenchidas conforme cada caso e de acordo com a tabela acima.

As listas específicas que não forem aplicáveis ao caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

EVENTO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / link)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Não se aplica	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não	
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Não	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Não se aplica	
Há Análise de Riscos?	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a	Sim	

Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica	
Há termo de referência?	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Não se aplica	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?	Sim	
Houve justificativa do preço?	Sim	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?	Não se aplica	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Câmara e que evidenciem vantagem para ela?	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	Não	

Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Sim	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	Não	

Ouro Branco, 09 março de 2026.



Daniela Vieira da Silva
Controladora Geral – Matrícula 620